

## Lei Ordinária nº 320/1966

## Cria uma Escola Municipal no local denominado Fazenda Mateiro.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 20 de abril de 1966

## Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar uma Escola Municipal na localidade denominada Fazenda Mateiro, de propriedade de Fermino Domingos Gonçalves, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente lei, decorrerão por conta das Dotações Orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 20 de abril de 1966

José Barbosa Batista

**Prefeito Municipal** 

**Walfredo Fonseca** 

Secretário